

**Diário Oficial - Nº93 - Seção 1, quinta-feira, 16 de maio de 2002**

**GABINETE DO MINISTRO  
PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 89, DE 15 DE MAIO DE 2002**

OS MINISTROS DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR e DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhes confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no § 6º do art. 7º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, resolvem:

31 de julho de 2002, o cumprimento da etapa prevista no inciso I do art. 1º e a exigência prevista no art. 2º, ambos da Portaria nº 275, de 12 de dezembro de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 2001, que trata da fixação do Processo Produtivo Básico para o produto REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADAS.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SERGIO SILVA DO AMARAL**  
Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

**RONALDO MOTA SARDENBERG**  
Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia